



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2325 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 120.282,66.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 120.282,66 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para reforma da ESF Rural Tino Neves, na seguinte rubrica da despesa:

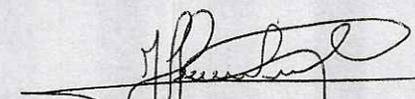
02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.1.083	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 05	119.984,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01	298,66
Total.....	120.282,66

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasses a serem efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, Programa de Requalificação de UBS - Reforma, e contrapartida com recursos próprios do Município.

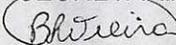
Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo, autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 16 de agosto de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete